



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
DECRETO Nº 0645/2020, de 09 de Novembro de 2020

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0459, de 03 de Novembro de 2020, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.02.05	SEC. INFRA EST. URB. RURAL	
26.782.1011.1110	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	
4.4.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
001000000	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	18.000,00
	TOTAL .....	18.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	18.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO FRANCISCO, 09 de Novembro de 2020

JOAO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO  
PREFEITO(A)